

Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTROLADORIA GERAL

COMUNICAÇÃO INTERNA nº 17, de 26 de fevereiro de 2018.

Para: Procuradoria Geral

Considerando que todas as unidades executoras de controle interno estavam em processo de atualização de suas respectivas instruções normativas de acordo com a lei 1079/2015.

Considerando a aprovação da Lei 1.258/2017 – (Lei do Quadro) que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Anchieta e que revogou a lei 1079/2015.

Considerando, ainda, o processo administrativo CMA nº 000220/2018 expedido pela Presidência desta Augusta Casa de Leis, onde fica determinado que as Instruções Normativas de Cada Setor estejam de acordo com a nova estrutura administrativa.

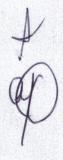
Nessa Toada, a fim de atualizar as I.N(s) versões que compões o Sistema de Jurídico - SJ, esta Unidade Central de Controle interno encaminha este comunicado a fim de ser anexado ao processo CMA nº 002216/2016 para que vossa senhoria revise as minutas de acordo com a Lei Municipal Nº 1258/2017.

Resta ainda alertar que conforme descrito no parágrafo único do art. 2º da Resolução TCE-ES nº 257/2013, a <u>NÃO MANUTENÇÃO DAS INSTRUÇÕES</u>

<u>PODERÁ ENSEJAR REJEIÇÃO DE CONTAS</u>, senão vejamos:

Art.2º. Omissis.

Parágrafo único. A falta de instituição e <u>MANUTENÇÃO</u> do sistema de controle interno <u>PODERÁ ENSEJAR A IRREGULARIDADE DAS CONTAS E/OU A EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO À SUA APROVAÇÃO. SEM PREJUÍZO DAS PENALIDADES PREVISTAS EM</u>





Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTROLADORIA GERAL

LEI AO RESPONSÁVEL, POR OMISSÃO NO SEU DEVER LEGAL. Grifamos.

Frente a todo o exposto, solicita-se à essa respeitável unidade que encaminhe as minutas devidamente atualizadas até no máximo DIA 31 DE MARÇO DE 2018.

Não obstante, esta Controladoria Geral se coloca à inteira disposição para o mister, no sentido de esclarecer qualquer dúvida remanescente e contribuir para a melhoria de nossos serviços, com vistas ao atendimento do interesse público.

Respeitosamente

MARCELO DE SOUZA AMARAL Controlador Geral

MAURO SÉRGIO DE SOUZA Assessor de Controle Interno

Ao Ilustríssimo Senhor

Procuradoria Geral da CMA Dr. Igor Portes Barbosa Recedi em 26/02/18 Barbosa:

Página 2 de 2